

1. LAVRATURA

TN/CSB/0466/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **03/12/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Santana do Acaraú

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0404/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0075/2012

CONSTATAÇÃO – C2

Na ETA

Nos filtros da ETA do SAA de Santana do Acaraú observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Tampas de inspeção abertas;
- Registros com vazamentos.

Nas Elevatórias

- Os conjuntos motores-bomba do booster apresentam precário estado de conservação.

Nos Reservatórios

a) No reservatório RAP-01, observou-se:

- Ausência de identificação.

b) No reservatório REL-01, observaram-se:

- Área sem delimitação;
- Ausência de escada móvel.

Nas Adutoras

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Santana do Acaraú.

Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição do SAA de Santana do Acaraú está desatualizado. A última atualização foi efetuada em janeiro/2010 e, de acordo com os Representantes do Núcleo, houve ampliação de rede após essa data.

- Não foi apresentado o cronograma de descarga na rede de distribuição e não há registro da execução das descargas.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias
